



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Tomada de Preço n° 3/2017

Processo Administrativo n° 42/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: 23/05/2017, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 880; 890; 894; 895; 896; 898.

VALOR MÁXIMO: R\$ 279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VOLUME II



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: NONATO EMPREITEIRA LTDA ME.

CNPJ nº 19.879.850/0001-30

Início das atividades: 13/03/2014

Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 616 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de calçamento de ruas e praças, extração de pedra e materiais brutos para construção, construção de edifícios residenciais e comerciais e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Data do cadastro: 14/06/2017

Válido até: 14/07/2017

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2017.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
Rua: Walfredo B. Moraes, 512
Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Cód. Pessoa

131424

Nome / Razão Social

NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME CNPJ: 19.879.850/0001-30

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Econômico

11574

Código de Controle

DAA107TN3NUV3001

<http://www.novafatima.pr.gov.br>

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 18 de Maio de 2017

Nova Fátima (PR)

Numero 84
Validade 16/08/2017

Data: 18/05/2017 10h47min

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.879.850/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NONATO EMPREITEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 616	COMPLEMENTO
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3552-1306
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/05/2017 às 16:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

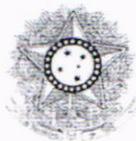
Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.879.850/0001-30

Certidão nº: 129914926/2017

Expedição: 02/06/2017, às 14:18:43

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.879.850/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME**
CNPJ: 19.879.850/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais prestas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:05:04 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/10/2017. Código de controle da certidão: 9172.8CED.4276.F502. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19879850/0001-30
Razão Social: NONATO EMPREITEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: NONATO EMPREITEIRA
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 616 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060307375424101243

Informação obtida em 14/06/2017, às 10:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19879850/0001-30
Razão Social: NONATO EMPREITEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: NONATO EMPREITEIRA
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 616 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051505370282028602

Informação obtida em 02/06/2017, às 14:23:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016400537-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.879.850/0001-30

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA FATIMA

274

CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS
AV. PREF. NICANOR FERREIRA DE MELLO -
265 - CENTRO
NOVA FATIMA/PR - 86310.000

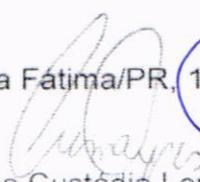
ANDRÉ ALBINO LUCCHESI
ESCRIVÃO

LUMA CUSTÓDIO LOPES
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, revendo os livros e arquivos de distribuição existentes nesta Serventia, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.879.850/0001-30, situada na Rua Interventor Manoel Ribas nº 616, centro, Nova Fátima – PR.

Nova Fátima/PR, 18 de Maio de 2017


Luma Custódio Lopes
Escrevente Juramentada

Obs.: Sempre que houver alteração que modifique a categoria de estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efetivo registro.

“ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERIVEL”

Nova Fátima-Pr, 28 de março de 2014.

Osmar Severino Martins
Diretor da Fazenda

João Carlos de Souza
Decreto 017/2013
Diretor de Arrecadação

Nilson Xavier
Prefeito Municipal

2014, arquivado.

Em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais, conforme requerimento protocolado sob. n.º 323/2014 de 18 de março de

Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas),.....

Município com o ramo de “Construção de Edifícios”, (Obras de Alvenaria, Interventor Manoel Ribas n.º 616, Centro, para estabelecer-se neste forma da Lei, por este título, concede licença à firma supra, situado à Rua

O Governo Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, na

PASSADO A FAVOR “NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME”
CNPJ: 19.879.850/0001-30.....

ALVARÁ DE LICENÇA
N.º 014/2014

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122
contatonovafatima@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE NOVA FATIMA

CARTORIO DO CÍVEL E ANEXOS
AV. PREF. NICANOR FERREIRA DE MELLO -
265 - CENTRO
NOVA FATIMA/PR - 86310.000

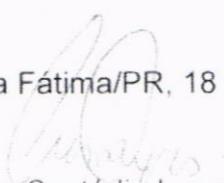
ANDRÉ ALBINO LUCCHESI
ESCRIVÃO

LUMA CUSTÓDIO LOPES
ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, revendo os livros e arquivos de distribuição existentes nesta Serventia, constatei a inexistência de **AÇÕES DE FALÊNCIA, OU CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em nome de **NONATO EMPREITEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.879.850/0001-30, situada na Rua Interventor Manoel Ribas nº 616, centro, Nova Fátima – PR.

Nova Fátima/PR, 18 de Maio de 2017.


Luma Custódio Lopes
Escrevente Juramentada



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NONATO EMPREITEIRA LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0781958-4	XXXXXXXXXXXXXX	13/03/2014	24/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 616, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, 86.310-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS, EXTRAÇÃO DE PEDRAS E MATERIAIS BRUTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS E COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RONALDO SOARES NONATO 079.228.239-67	2.400,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
OSMIR NONATO 643.823.469-91	77.600,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2014	Número: 20141559462	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/271873-2

NONATO EMPREITEIRA LTDA-ME

NONATO EMPREITERA
CNPJ/MF 19.879.850/0001-30
Rua Interventor Manoel Ribas, 616
86310-000 NOVA FATIMA – Pr

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL 03/2017, que a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.879.850/0001-30, por intermédio do seu representante legal o SR. OSMIR NONATO, portador da carteira de identidade de nº 76325375, e do CPF nº 643.823.469-91, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar, e que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgãos da administração publica estadual direta ou indireta.

▮
19.879.850/0001-30
Nonato Empreiteira Ltda – Me
Rua Interventor Manoel Ribas
616, Centro
86.310-000 Nova Fátima – Pr
▮

▮ Nova Fatima, 14 de Junho de 2017



OSMIR NONATO





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, expede o presente certificado à:

Razão Social: NONATO EMPREITEIRA LTDA ME.

CNPJ nº 19.879.850/0001-30

Início das atividades: 13/03/2014

Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 616 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de calçamento de ruas e praças, extração de pedra e materiais brutos para construção, construção de edifícios residenciais e comerciais e comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Data do cadastro: 14/06/2017

Válido até: 14/07/2017

Atestamos que este certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei 8666/93 de 21/06/1993.

Nova santa Bárbara, 14 de junho de 2017.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos

95.561.080/0001-60
Prefeitura Municipal de
Nova Sta Bárbara
Rua: Walfredo B. Moraes, 512
Centro - CEP.86.250-000
Nova Sta Bárbara - Pr



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75448/2017 **Validade:** 22/10/2017

Razão Social: NONATO EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 19879850000130

Num. Registro: 63459

Registrada desde :
19/05/2017

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 616
CENTRO

Município/Estado: NOVA
FATIMA-PR

CEP: 86310000

Objetivo Social:

Serviços de calçamentos de ruas e praças, extração de pedras e materiais brutos para construção, construção de edifícios residenciais e comerciais e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
Clausula segunda do contrato social

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO HENRIQUE DOS REIS BOLETTA

Carteira: PR-158659/D Data de Expedição:

06/02/2017

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do

CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as

atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966

nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal

N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea

N.º 218/1973.

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos

elementos contidos neste documento, esta Certidão

perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada

na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>),

através do protocolo n.º 211995/2017, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou

obras sem a participação efetiva de seu(s)

responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/06/2017 10:13:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução

de Serviço Nº 002/2014.

282

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	06.1011
CARTA CONVITE Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> MADA DE PREÇO Nº	3/12
<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	06/06/11
Hora	13:51
NOME	
ASSINATURA	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2595/2017

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 26.866.363/0001-06, com endereço na AVENIDA FABIO FANUCHI, 2878, CONJ.RES.SANTA PAULA - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 23 de junho de 2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net

MAUNICIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Nome Fantasia: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062106114163753054

Informação obtida em 23/06/2017, às 14:28:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81012/2017

Validade: 23/07/2017

Razão Social: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME

CNPJ: 26866363000106

Num. Registro: 63116

Registrada desde : 05/04/2017

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA FABIO FANUCCHI, 2878 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: TIBAGI-PR

CEP: 84300000

Objetivo Social:

obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de acabamento da construção, de fundação, terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, portas, janelas, tetos, divisórias e armários, serviço de pintura interna e externa, atividades de limpeza em prédios, paisagismo, roçada, capina extração e britamento de pedras e materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolo e telhas, material de construção, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, aluguel de máquinas e equipamentos.

Restrição de Atividade : Restrição impeditiva para extração e britamento de pedras. As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIEL ARAUJO TEIXEIRA

Carteira: PR-100901/D Data de Expedição: 03/02/2009

Desde: 05/04/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

2 - LEOPOLDO SCHERAIBER

Carteira: PR-154208/D Data de Expedição: 27/05/2016

Desde: 05/04/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ

288

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

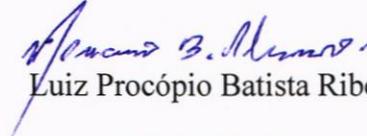
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	LEOPOLDO SCHERAIBER	ENG. CIVIL	154208-D	16/06/2016	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Tibagi, 20 de Junho de 2017.


Luiz Procópio Batista Ribeiro

RG 135210749

26.866.363/0001-06

Luiz Procópio Batista Ribeiro – Pavimentos - Me

Rua Fabio Fanucchi, 2878

Centro – 84300-000

Tibagi - PR





Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225294/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/06/2017 13:16:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81014/2017**

Validade: 20/12/2017

Nome Civil: LEOPOLDO SCHERAIBER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154208/D

Registro Nacional : 1715466381

Registrado(a) desde : 27/05/2016

Filiação : JOSEMAR SCHERAIBER

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Data de Nascimento : 01/01/1993

Carteira de Identidade : 108678518

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 07345625940

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225295/2017.

Emitida via Internet em 23/06/2017 13:16:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81015/2017**

Validade: 20/12/2017

Nome Civil: LEOPOLDO SCHERAIBER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154208/D

Registro Nacional : 1715466381

Registrado(a) desde : 27/05/2016

Filiação : JOSEMAR SCHERAIBER

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Data de Nascimento : 01/01/1993

Carteira de Identidade : 108678518

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 07345625940

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63116 - LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME

Desde: 05/04/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

59836 - MBR PAVIMENTOS LTDA - ME

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225289/2017.

Emitida via Internet em 23/06/2017 13:17:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
CNPJ: 26.866.363/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:06:12 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.
Código de controle da certidão: **ABB5.1284.539F.102F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016493777-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.866.363/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.866.363/0001-06

Certidão nº: 131498245/2017

Expedição: 23/06/2017, às 14:38:51

Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.866.363/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816692-2	CNPJ 26.866.363/0001-06	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/01/2017	Data de Início de Atividade 11/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FABIO FANUCCHI, 2878, 2878, TIBAGI, PR, 84.300-000			
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Número: 20170298787		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Nome do Empresário LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
Identidade: 135210749,SSP/PR		CPF: 102.351.709-41	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2017

17/352877-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173528775 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 21/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.866.363/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2017
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
GRADUADO FABIO FANUCCHI	NÚMERO 2878	COMPLEMENTO	
CEP 84.300-000	BAIRRO/DISTRITO 2878	MUNICÍPIO TIBAGI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILTBG@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3275-3121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

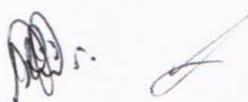
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2017 às 08:52:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDENCIO, Nº 469 - CENTRO
TIBAGI/PR - 84300000

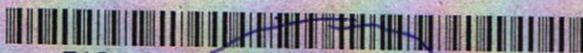
TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

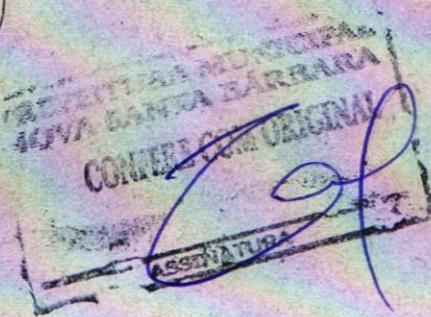
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

CNPJ 26.866.363/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



TIBAGI/PR, 29 de Maio de 2017, 13:54:03

Vanessa
VANESSA DE ALMEIDA

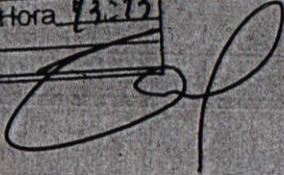


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE 'I' - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 - CENTRO
TIBAGI - PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 851/2017	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	26/06/17 Hora 13:13
NOME	
ASSINATURA	



**ATA DE JULGAMENTO DA APRESENTAÇÃO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017****Processo Administrativo nº 42/2017**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, para proceder à análise e julgamento da nova documentação de habilitação apresentada pelas empresas **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30 e **SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ nº 22.654.770/0001-90, que foram **INABILITADAS** na Tomada de Preços nº 3/2017. Dentro do prazo concedido para apresentação de nova documentação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, as empresas **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06 e **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, através de seus representantes, apresentaram envelopes com a nova documentação de habilitação. A empresa **SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ nº 22.654.770/0001-90, não apresentou a nova documentação. Após a abertura dos envelopes que foram rubricados por todos os presentes, o representante da empresa **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, manifestou interesse em interpor recurso e pediu que constasse em ata que na documentação apresentada pela empresa **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, na primeira sessão que ocorreu no dia 23 de maio de 2017, também não constava a assinatura do engenheiro indicado como responsável técnico na declaração de responsabilidade técnica, motivo pelo qual a sua empresa foi inabilitada. O presidente informou que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta ata, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

300


Maria Jose Rezende

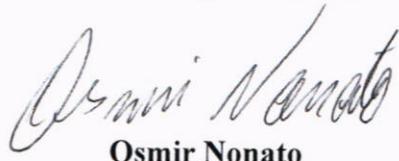
Membro


Marco Antonio de Assis Nunes

Membro


Mauricio Batista Ribeiro

Representante da Empresa Luiz Procópio Batista Ribeiro – Pavimentos - Me


Osmir Nonato

Representante da Empresa Nonato Empreiteira Ltda – Me

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

RECURSO ADMINISTRATIVO 02



Referencia : Edital de Tomada de Preço nº 003/2017

Razões: Julgamento para inabilitação reabertura do processo de habilitação

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

Processo N° 42/2017

Recorrente(s): Luiz Procópio Batista Ribeiro Pavimentos Ltda – ME.

I – DAS PRELIMINARES.

Recurso Administrativo interposto tempestivamente por Luiz Procópio Batista Ribeiro Pavimentos Ltda Me, com fundamento na Lei 8.666/93, através de seu representante legal, em face da decisão que Habilitou do seguimento do certame de que trata o edital de tomada de preços 003/2017 a Empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME CNPJ 19.879.850/0001-30.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que a mesma não cumpriu à formalidade legal, registra-se que cientificado todos os demais licitantes da existência do recurso Administrativo do presente processo.

De outro ângulo, é consabido que as obrigações documentais devem ser cumpridas nos estritos termos e prazos fixados no Edital, bem como em consonância com a legislação incidente, sendo indispensáveis esses formalismos à confirmação plena da capacitação dos competidores- isso é nuclear no Que pertine aos procedimentos licitatórios.

Nesse sentido hialino-lógico o descumprimento das condição editalícia-legal que ocorra por regra, por descuido ou engano do licitante faltos, já está a indicar falta de qualificativo do mesmo à pretendida contratação.

O indispensável tratamento isonômico dos concorrentes repele a criação de desigualdade injustificada da igualação dos desiguais, isso ocorre quando o julgamento coloca lado a lado licitante cumpridor das regras e outro descumpridor sobressai o julgamento anti isonômico dos contendores produzidos pelo julgamento e nessa condição, ILEGAL

Ademais, a concorrência licitatória, tem sentido amplo, de tal sorte que a capacitação (ou não) do licitante a assunção do objeto, também se revela em detalhes, procedimentos e documentais,

Vejamos articuladamente as razões a inabilitação nesta licitação das concorrentes antes identificadas

As empresas Licitante deixarão de cumprir relevantes exigências editalícias, a qual e determinada a inabilitação nesta licitação Publica, vejamos:

III – DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE E FATOS

A recorrente veio por meio solicitar que seja verificado o processo de Habilidade pois por um equívoco do respeitável setor de licitação segue documentos que encontra-se em desacordo com o presente edital e também alguns documento faltoso no processo de Habilidade da concorrente:

Empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME

01 – A mesma não obedeceu o item 07 Habilidade do presente edital onde consta o seguinte dizer na pagina 06:

7.4.1 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da Obra (modelo n 05 – Anexo) até seu recebimento definitivo pela contratante, o mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência da Contratante

IV – DAS RAZÕES DA RECORRENTE.

No exposto a Empresa Recorrente Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos – ME foi desabilitada pela mesma declaração de Responsabilidade Técnica nos passada no seguinte pelo relator que analisou o processo : Pela Analise da Declaração de Responsabilidade Técnica de fl 186 apresentada pela empresa Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos – ME verificou – se a ausência de assinatura do engenheiro responsável pela execução da obra em caso de sucesso no certame em desconformidade com o modelo 05 de fl 76

Pelo Exposto foi declarado inabilitada a empresa Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos – ME a participar das fases seguintes do procedimentos licitatório.

Senão Vejamos: **da EMPRESA NONATO EMPREITEIRA LTDA** De acordo com o item ITEM 7.4.1. Declaração de Responsabilidade Técnica a mesma verificou – se a ausência da assinatura do engenheiro responsável pela execução da obra mesma razão de desabilitação da empresa Recorrente

Assim se seguiu data de abertura de nova documentação de Habilidade de todas as licitante participantes do certame em epigrafe onde se deu no dia 26/06/2017 as 14h00min onde a empresa citada apresentou alguns documentos faltantes no certame e não se atentando a falta da assinatura do seu Engenheiro Responsável na sua declaração esta Municipalidade deu prazo para todos corrigirem o que se fizesse necessara no prazo legal a Empresa Recorrente viu seu processo e apresentou tudo dentro das normas exigidas no edital em epigrafe e a empresa citada não viu faltando com o documento que a mesma desclassificou a Recorrente todas as empresas vistorarao seu processo e apresentarao certidões e demais documentos com validade nova para passar para o seguinte etapa de habilitação não sendo so os documentos pedidos no recurso anterior e sim os faltoso para Habilidade sigo com o mesmo paragrafo acima.

O indispensável tratamento isonômico dos concorrentes repele a criação de desigualdade injustificada da igualação dos desiguais, isso ocorre quando o julgamento coloca lado a lado licitante cumpridor das regras e outro descumpridor sobressai o julgamento anti isonômico dos contendores produzidos pelo julgamento e nessa condição, ILEGAL

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE.

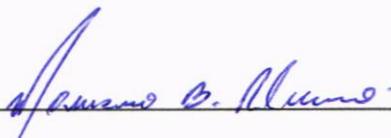
Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhece-se a inabilitação, como de rigor, para que não admita-se a participação da empresa na fase seguinte da licitação

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa competente comissão de licitação reconsidere sua decisão e inabilite a Empresa **NONATO EMPREITEIRA LTDA ME** do Certame TP nº 003/2017, em conformidade com o § 4º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Termos em que,

Pede Deferimento

Tibagi 26 de Junho de 2017



LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

PROCURADOR

MAURICIO BATISTA RIBEIRO

RG 9.513.378-9

Para Carimbos Cometa

Através do orçamento realizado preço de cada carimbo NYKON 302 = 20,00

Quantidade 3 carimbos para Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

Escrita nos carimbos

Maria J.Rezende
Dep.de Recursos Humanos
P.M.N.S.B

Daice Tosti dos Santos
Controle Interno
RG:4.873.903-2

Rosana Ruy
SEc.JSM 339
Nova Santa Bárbara

Nova Santa Bárbara, 27/06/2017

Daiane Vieira da Silva
Compras

NONATO EMPREITEIRA LTDA-ME

305

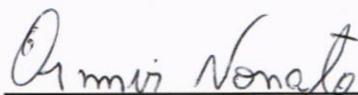
NONATO EMPREITERA
CNPJ/MF 19.879.850/0001-30
Rua Interventor Manoel Ribas, 616
86310-000 NOVA FATIMA – Pr

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Solicito cópia dos documentos de habilitação da empresa **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, referente a Tomada de Preços nº 3/2017.

Nova Fátima, 30 de Junho de 2017.



OSMIR NONATO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 7.632537-5



Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Referencia: Edital de tomada de preço nº003/2017



NONATO EMPREITEIRA LTDA, já devidamente qualificado nos autos do processo licitatório em epigrafe, por seu representante legal vem, respeitosamente perante vossa senhoria interpor o presente

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face dos pedidos da empresa **Luiz Procópio Batista Ribeiro - Pavimentos - ME** registrado em ata de julgamento publicado no dia 26/06/2017.

Dos fatos

No dia 26/06/2017, data marcada para nova abertura dos envelopes com os documentos faltantes das empresas participantes do certame.

Conforme decisão da comissão jurídica do município de Nova Santa Bárbara a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA deveria apresentar: cadastro prévio de seus documentos na prefeitura conforme item 7.1.1 do edital e a declaração expressa do representante da empresa contida no item 7.5.1, esses documentos foram devidamente entregues.

Vale salientar que passou despercebido por todas as empresas e também pela comissão jurídica do município em questão, na primeira abertura de envelopes do dia 23/05/2017 a falta da assinatura do engenheiro responsável da empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA na declaração de responsabilidade técnica, assim a mesma não teve tempo hábil para a substituição desse documento como as demais empresas concorrentes tiveram para os documentos irregulares.

Com isso foi apresentado um recurso pela empresa **Luiz Procópio Batista Ribeiro – Pavimentos - ME** a mesma pede a inabilitação da empresa **NONATO EMPREITEIRA LTDA** pela falta de assinatura na declaração de responsabilidade técnica.

Das razões da Recorrente

Em que pese à vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade o pedido de desclassificação da empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando estar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item do Edital que dispõe: "A participação no

procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos".

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93).

O procedimento de licitação, em nome do interesse público, deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto devendo ser afastadas formalidades excessivas.

Desta forma, a falta de assinatura do responsável técnico constitui-se em mera irregularidade que não compromete nenhum dos princípios informadores da licitação.

“Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa”. (REsp n. 797.179/MT, rel. Min. Denise Arruda, 1ª Turma, DJ 07.11.2006).

E se caso a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA seja desabilitada o maior prejuízo será para o próprio município.

Em resumo, a apelante sustenta ter cumprido os requisitos do ato convocatório, porque a falta de assinatura do engenheiro responsável na declaração de habilitação técnica não impediu a identificação da concorrente, que, aliás, pode ser que apresente o menor preço. Insiste na existência de mera irregularidade que não compromete o princípio do competitivo.

Dos Pedidos

Diante de todo o exposto, tendo em vista que a Recorrente apresentou todos os documentos solicitados, e que o excesso de formalismo e colidente com o principio da razoabilidade, visto que o pedido de inabilitação decorreu de mera irregularidade formal, sem o condão de provocar prejuízo a administração nem aos demais licitantes, além de não afetar a objetividade do julgamento do certame, requer-se que a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA não seja desabilitada, ou que se estabeleça uma data para a entrega do documento solicitado assinado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Nova Santa Barbara, 03 de Julho de 2017.


NONATO EMPREITEIRA LTDA



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 03/07/2017.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria os recursos apresentados pelas empresas **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06 e **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 3/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



PARECER JURÍDICO

01. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para abertura de licitação na modalidade tomada de preço, autuada sob nº 03/2017, com o fim de contratar empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, cujo valor máximo constou R\$279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

02. Dispensa-se o relatório acerca da regularidade procedimental, considerando a existência de parecer jurídico às fls. 36/38, sobre a aptidão da modalidade adotada, e às fls. 99/101, acerca da adequação do contido no instrumento de convocação.

03. Iniciada sessão para abertura de envelopes, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, foi constatada a presença das seguintes empresas: LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, representada pelo Sr. Maurício Batista Ribeiro, RG nº 9.513.378-9 SSP/PR; NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, representada pelo Sr. Osmir Nonato, RG nº 76325375 SSP/PR; e, SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 22.654.770/0001-90, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Marçal, RG nº 7.213.026-0 SSP/PR.

04. Depois de rubricado o envelope II pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes, foi aberto o envelope I, contendo os documentos de habilitação, ocasião em que os representantes das empresas LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME e SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME fizeram constar em ata supostas irregularidades na documentação apresentada pelas empresas NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME e LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, respectivamente.



05. Assim, conforme informado pelo Presidente da Comissão de Licitação, o resultado da habilitação foi divulgado no dia 24 de maio de 2017, cujo edital constou a habilitação de ambas as empresas participantes, retro descritas.

06. Tempestivamente, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, foram apresentados recursos administrativos pela empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, em 24 e 25 de maio de 2017 e, pela empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME, no dia 29 de maio de 2017.

07. Dos recursos, adveio o julgamento pela inabilitação de ambas as empresas participantes, concedendo-lhes, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, prazo de 08 (oito) dias úteis para a regularização da documentação inicialmente apresentada.

08. Das empresas participantes, somente a SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME não apresentou nova documentação, permanecendo, pois, sua condição de inabilitação. A mesma também não apresentou recurso.

09. Após o recebimento da documentação suplementar pelas empresas remanescentes LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME e NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME, a r. Comissão de Licitação, suspendendo o certame, deu vista dos autos às participantes para eventual insurgência acerca da nova documentação apresentada. Pela empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME foi apresentado recurso, tempestivamente, o qual restou, também de forma tempestiva contrarrazoado pela empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME.

10. É o breve relato, opino.

11. A insurgência da recorrente se resume na ausência de assinatura do engenheiro responsável pela empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME no documento de fls. 76, modelo 5, anexo ao instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

313

12. Da detida análise dos autos, vê-se que a empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME restou inabilitada, em uma primeira ocasião – antes da apresentação da documentação complementar – justamente por ausência de assinatura do engenheiro responsável no aludido anexo. Constata-se, ainda, que a irregularidade foi suscitada pela própria empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME, em seu primeiro recurso.

13. Pois bem, como bem delineado em suas razões recursais, é indispensável e inafastável à Administração conceder tratamento isonômico às partes, devendo, pois, ser inabilitada a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME pelo mesma falha apresentada inicialmente por sua impugnada, na ocasião.

14. Com efeito, não merecem prosperar os fundamentos colacionados nas contrarrazões, uma vez que a decisão pela inabilitação das proponentes na primeira ocasião, se limitou a fundamentar e justificar seu posicionamento em razão dos próprios argumentos elencados pelas partes. É dizer que, a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME insurgiu-se contra a habilitação da empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME quando da primeira ata de abertura dos envelopes e, por isso, teve suas razões analisadas e, inclusive, acatadas, resultando, pois na inabilitação da empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME.

15. Quando se decide pela inabilitação de todas as empresas participantes, justamente pela análise das questões invocadas pelas proponentes em seus recursos, não cabe à Administração indicar todos os documentos que deverão ser novamente apresentados, mas tão somente abrir prazo para complementação da documentação faltante.

16. Uma vez decidido que a ausência de assinatura do engenheiro no modelo 5, anexo ao edital, é causa para inabilitação da empresa X, por óbvio a empresa Y deverá apresentá-lo, de igual forma, nos termos exigidos, caso lhe seja dada nova oportunidade, como no caso dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

314

17. Sendo assim, o fato de passar "despercebida" a falha em sua documentação não exime a empresa NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME das consequências cabíveis – o que ainda mais evidente quando a própria empresa utilizou-se do mesmo argumento contra outra, em momento anterior, da mesma licitação -, pelo que esta assessoria jurídica opina por sua inabilitação, prosseguindo-se o feito com a participação tão somente da empresa LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS – ME.

18. É o parecer, que se submeto à melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2017.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Municipal

Recebido por
Rosângela
17/07/17

**RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPONENTES****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 (PMNSB)****01. DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão de Licitação, integrada pela Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apreciar a documentação das proponentes, com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e os recursos apresentados pelas empresas **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06 e **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, tem a relatar o seguinte:

01.1 Com base na documentação jurídica e fiscal exigida pelo edital e a apresentada pelas proponentes, a comissão de licitação, após acurada análise, apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal
		Habilitada ou inabilitada e motivo	Habilitada ou inabilitada e motivo
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME , CNPJ nº 26.866.363/0001-06	Habilitada	Habilitada
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME , CNPJ nº 19.879.850/0001-30	Habilitada	Habilitada

01.2 Com base na capacidade técnica exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação após acurada análise apurou os seguintes resultados:

Lotes nº	Proponente	Capacidade técnica
		Habilitada ou inabilitada e motivo
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME , CNPJ nº 26.866.363/0001-06	Habilitada
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME , CNPJ nº 19.879.850/0001-30	Inabilitada

Motiva da inabilitação: A empresa **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº 19.879.850/0001-30, apresentou a declaração de responsabilidade técnica, sem assinatura do engenheiro indicado, conforme modelo 5 do edital convocatório, sendo portanto inabilitada, conforme parecer jurídico anexo.



Estado do Paraná

01.3 Com base na qualificação econômica financeira exigida pelo Edital e a apresentada pelas proponentes, a Comissão de Licitação, após acurada análise, apurou o seguinte resultado:

Lotes n°	Proponente	Qualificação econômica financeira
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME , CNPJ n° 26.866.363/0001-06	Habilitada
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME , CNPJ n° 19.879.850/0001-30	Habilitada

02. HABILITAÇÃO

Considerando o contido no edital, a comissão de licitação, após criteriosa análise e levando em consideração do parecer jurídico do Sr. Gabriel Almeida de Jesus, Procurador Jurídico do Município, chegou aos seguintes resultados, quanto à habilitação das proponentes:

Lote n°	Proponente	Situação Jurídica	Regularidade Fiscal	Qualificação Técnica	Qualificação Econômica	Habilitação Final
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME , CNPJ n° 26.866.363/0001-06	OK	OK	OK	OK	Habilitada
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME , CNPJ n° 19.879.850/0001-30	OK	OK	NÃO	OK	Inabilitada

03. PROONENTES HABILITADAS E INABILITADAS

A comissão de licitação ante o exposto nos itens anteriores deste relatório, com base no edital, na legislação pertinente considera:

03.1 HABILITADA, a seguinte proponente:

a) **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ n° 26.866.363/0001-06;

03.2 INABILITADA, a seguinte proponente:

c) **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ n° 19.879.850/0001-30.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

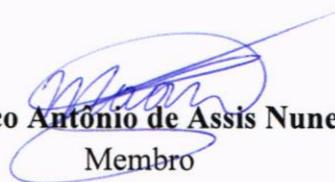
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

317


Maria Jose Rezende

Membro


Marco Antônio de Assis Nunes

Membro

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.**

A comissão de licitação constituída pela Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 3/2017 - Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

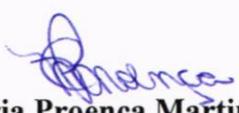
Lote Nº	EMPRESA
1	LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06

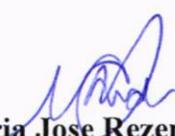
E inabilitar a seguinte proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1	NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 19.879.850/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação


Maria Jose Rezende
Membro


Marco Antônio de Assis Nunes
Membro



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Relatório de habilitação TP 3/2017

3 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

17 de julho de 2017

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:51

Cco: Mauricio Batista <mbrpavimentos@hotmail.com>, rb construtora <rbengenharia55@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexo relatório de habilitação e parecer jurídico referente a Tomada de Preços n° 3/2017.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos**Setor de Licitações****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone (43) 3266-8100****2 anexos****Parecer-juridico-tp-3-2017.pdf**

1109K

**Relatorio-2-habilitacao-preliminar-TP-3-2017.pdf**

25K

Mauricio Batista <mbrpavimentos@hotmail.com>

17 de julho de 2017 16:28

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

ok Recebido

Enviado do Outlook

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 17 de julho de 2017 15:51:53**Assunto:** Relatório de habilitação TP 3/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

20 de julho de 2017

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:18

Para: rb construtora <rbengenharia55@outlook.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Data: 17 de julho de 2017 15:51

Assunto: Relatório de habilitação TP 3/2017

Para:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

320

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2017.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 3/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Temos a satisfação de comunicar a V.S^a que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope n° 2, concernente a proposta de preços, para as **10h00min, do dia 26 de julho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 010/2017

Recebemos em, ___/___/_____

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)*



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aviso de abertura de proposta TP n° 3/2017

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

25 de julho de 2017 10:11

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Cco: Mauricio Batista <mbrpavimentos@hotmail.com>, rb construtora <rbengenharia55@outlook.com>, Mayara Marques <mayara-marques95@hotmail.com>, Paulo JR Marçal <p.jm.paulo@hotmail.com>

Bom dia,

Segue anexo aviso de abertura da proposta de preços da empresa habilitada na Tomada de Preços n° 3/2017, **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ n° 26.866.363/0001-06.

As empresas inabilitadas, **NONATO EMPREITEIRA LTDA – ME**, CNPJ n° 19.879.850/0001-30 e **SIMPSE CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ n° 22.654.770/0001-90, poderão retirar seus envelopes de propostas ainda lacrados no Setor de Licitações, a partir de amanhã.

Att,

OBS. FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

Aviso-abertura-de-proposta-TP-3-2017.pdf
10K

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ

322

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

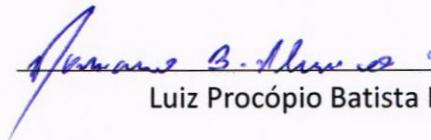
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

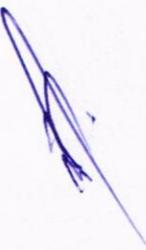
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO

TIBAGI - PARANÁ

INDICE

- 01- Proposta de Preços Modelo 07
- 02- Declaração
- 03- Planilha de Serviços FI 01
- 04- Planilha de Serviços FI 02
- 05- Planilha de Serviços FI 03
- 06- Cronograma de Reprogramação
- 07- BDI
- 08- Certificado de Registro Cadastral


Luiz Procópio Batista Ribeiro



LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME

RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO

FONE: (42) 3275-3121 e-mail- contabilbg@hotmail.com

CNPJ 26.866.363/0001-06

TIBAGI - PARANÁ

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Tibagi, 17 de maio de 2017

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

Prezados Senhores,

Apresentamos a submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à **execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara**, do Lote único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 279.325,84 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 05 (cinco) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2017.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente

Luiz Procópio Batista Ribeiro
Luiz Procópio Batista Ribeiro

RG 135210749

26.866.363/0001-06

Luiz Procópio Batista Ribeiro – Pavimentos - Me
Rua Fabio Fanucchi. 2878
Centro – 84300-000

Tibagi - PR

Leopoldo Scheraiber
Leopoldo Scheraiber
Engenheiro Civil
CREA-PR 154208/D

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
CNPJ 26.866.363/0001-06
TIBAGI - PARANÁ

325

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

MUNICÍPIO: Nova Santa Bárbara

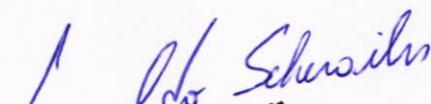
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Barbara.

A empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, sita à Rua Fabio Fanucchi, 2778, Centro na cidade de Tibagi-PR, através de seu representante legal Sr. Luiz Procópio Batista Ribeiro, DECLARA para todos os fins e especificamente a Tomada de Preço nº 3/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que aceita todos os termos do presente Edital e que na proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguro, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução da obra..

Por ser a expressão da verdade datamos e assinamos a presente.

Tibagi, 17 de maio de 2017


Luiz Procópio Batista Ribeiro.


Leopoldo Scheraiber
Engenheiro Civil
CREA-PR 154208/D





ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO

ART / RRT/Nº:

2015475484 BDI já incluso no orçamento:

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Datar

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Nº do contrato: 1022159-89 / 2014

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		106.403,71		REPROGRAMADO		279.325,84		Código	SINAPI	SEM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte			
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			PREÇ.UNIT.	TOTAL				
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,40x1,50m.)	m2	3,60	396,78	1.428,41		3,60	403,86	1.453,90		74209/001		
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS.	m2	2.230,22	0,42	936,69		2.230,22	0,45	1.003,60		78472		
1.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS												
1.2.1	GALERIAS												
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	87,00	14,37	1.250,19		87,00	12,93	1.124,91		90106		
1.2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m2	58,00	6,07	352,06		58,00	6,71	389,18		94097		
1.2.1.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM.	m	60,00	78,32	4.699,20		60,00	81,78	4.906,80		95568		
1.2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO:	m3	75,21	22,12	1.663,65		75,21	23,61	1.775,71		93378		
1.2.2	BOCAS DE LOBO												
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	28,70	14,37	412,42		28,70	12,93	371,09		90106		
1.2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m2	16,52	6,07	100,28		16,52	6,71	110,85		94097		
1.2.2.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3,	un.	10,00	867,09	8.670,90		10,00	935,16	9.351,60		83659		
1.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS												
1.3.1	MEIO-FIO												
1.3.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM	m	670,92	37,88	25.414,45		670,92	39,87	26.749,58		94267		
1.3.2	CALÇADA												
1.3.2.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	m3	6,79	185,23	1.257,71		6,79	201,20	1.366,15		94107		
1.3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m3	23,77	665,78	15.825,59		23,77	700,08	16.640,90		94990		
1.4	PAVIMENTAÇÃO												
1.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR – Escarificação, regularização compac. subleito / Colchão de argila	m2											
1.5	SINALIZAÇÃO												
1.5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un.	1,00	105,70	105,70		1,00	106,52	106,52		73916/002		
1.5.2	Suporte metal galv. foço d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un.	1,00	448,03	448,03		1,00	467,44	467,44		821300 - DER		
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU												
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS.	m2	999,56	0,42	419,82		999,56	0,45	449,80		78472		
2.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS												
2.2.1	GALERIAS												
2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	123,25	14,37	1.771,10		123,25	12,93	1.593,62		90106		
2.2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m2	82,17	6,07	498,77		82,17	6,71	551,36		94097		
2.2.1.3	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM.	m	85,00	78,32	6.657,20		85,00	81,78	6.951,30		95568		
2.2.1.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO:	m3	106,59	22,12	2.357,77		106,59	23,61	2.516,59		93378		
2.2.2	POÇOS DE VISITA												
2.2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	2,72	14,37	39,09		2,72	12,93	35,17		90106		
2.2.2.2	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	un.	1,00	1.384,32	1.384,32		1,00	1.483,26	1.483,26		83708		
2.2.2.3	ACRESCIMO NA ALTURA DO POÇO DE VISITA EM ALVENARIA PARA REDE D=0,40 M	m	0,45	739,37	332,72		0,45	794,76	357,64		83714		
2.2.2.4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO - tampão	m2	0,60	88,46	53,08		0,60	92,90	55,74		74074/004		
2.2.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. - tampão	kg	12,34	4,72	58,24		12,34	7,79	96,73		92803		

227

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO | ART / RRT/ Nº: 2015475484 | BDI já incluso no orçamento:

Tomador: NOVA SANTA BARBARA | Data: _____

Programa: PLANEJAMENTO URBANO | Nº do contrato: 1022159-89 / 2014

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO				REPROGRAMADO				Código	SINAPI Desoneração	SEM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte			
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			PREÇ.UNIT.	TOTAL				
				106.403,71			279.325,84						
2.2.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m3	0,15	370,43	55,56		0,15	378,44	56,77		94965		
2.2.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	m3	0,15	207,35	31,10		0,15	229,39	34,41		92873		
2.2.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO												
2.2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	4,76	14,37	68,40		4,76	12,93	61,55		90106		
2.2.3.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	m3	0,24	208,58	50,06		0,24	224,09	53,78		94103		
2.2.3.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m3	0,24	333,95	80,15		0,24	343,23	82,38		94963		
2.2.3.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM	m2	7,40	131,60	973,84		7,40	139,98	1.035,85		72131		
2.2.3.5	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NAO APARELHADA,	m3	3,40	12,62	42,91		3,40	13,45	45,73		73301		
2.2.3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. - tampão	kg	24,64	4,72	116,30		24,64	4,79	118,03		92803		
2.2.3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m3	0,20	370,43	74,09		0,20	378,44	75,69		94965		
2.2.3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	m3	0,44	207,35	91,23		0,44	229,39	100,93		92873		
2.2.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MÉDIA), TRAÇO 1:3,	m2	5,40	46,71	252,23		5,40	50,85	273,51		5968		
2.2.4	BOCAS DE LOBO												
2.2.4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E	m3	11,48	14,37	164,97		11,48	12,93	148,44		90106		
2.2.4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	m2	6,61	6,07	40,12		6,61	6,71	44,35		94097		
2.2.4.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3,	un.	4,00	867,09	3.468,36		4,00	935,16	3.740,64		83659		
2.3	MEIO-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS												
2.3.1	MEIO-FIO												
2.3.1.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM	m	267,17	37,88	10.120,40		267,17	39,87	10.652,07		94267		
2.3.2	CALÇADA												
2.3.2.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	m3	4,56	185,23	844,65		4,56	198,25	904,02		94107		
2.3.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m2	15,97	665,78	10.632,51		15,97	700,08	11.180,28		94990		
2.3.3	RAMPA												
2.3.3.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,	m2	0,41	185,23	75,94		0,41	198,25	81,28		94107		
2.3.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,	m2	1,43	665,78	952,07		1,43	693,27	991,38		94990		
2.4	PAVIMENTAÇÃO												
2.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR – Escarificação, regularização compac. subleito / Colchão de argila	m2											
2.5	SINALIZAÇÃO												
2.5.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (símbolo internacional de	m2	2,88	23,52	67,74		2,88	25,63	73,81		84665		
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	un.	2,00	105,70	211,40		2,00	106,52	213,04		73916/002		
2.5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM (R-1 - parada	m2	0,60	847,00	508,20		0,60	847,00	508,20		34721 - insumos		
2.5.4	Suporte metálico, galv. foço d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un.	3,00	448,03	1.344,09		3,00	467,44	1.402,32		821300 - DER		
3	PAVIMENTAÇÃO								167.538,54				
3.1	RUA MARIA JOSÉ BITENCOURT												
3.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO	m2					2.230,22	0,64	1.427,34		73822/002		
3.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2					2.230,22	1,52	3.389,93		72961		
3.1.3	EXTRAÇÃO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSI	m2					2.230,22	13,97	31.156,17		72976		
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NA	M3xkm					5.018,00	1,58	7.928,44		93588		
3.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xkm					3.345,33	0,81	2.709,72		93590		

V.141201

RG.13.521.074-9 Wilso Peocópio B. Ribeiro

Leopoldo Scheraiber
Engenheiro Civil
CREA-PR 154208/D

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO | ART / RRT/ N°: 2015475484 | BDI já incluso no orçamento:

Tomador: NOVA SANTA BARBARA | Datar:

Programa: PLANEJAMENTO URBANO | N° do contrato: 1022159-89 / 2014

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do município de Nova Santa Barbara - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		106.403,71		REPROGRAMADO		279.325,84		Código SINAPI SEM Desoneração
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		Fonte	QUANT.	PREÇOS (R\$)		*Fonte	
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			PREÇ.UNIT.	TOTAL		
3.1.6	FORNECIMENTO DE PEDRA	MIL					123,90	165,00	20.443,50		COTAÇÃO
3.1.7	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					2.230,22	2,11	4.705,76		53260 DER
3.1.8	ENCHIMENTO COM ARGILA	m2					2.230,22	0,94	2.096,41		53265 DER
3.1.9	COMPACTAÇÃO PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					2.230,22	0,46	1.025,90		532700 DER
3.2	RUA JOSÉ AUGUSTO DE ABREU										
3.2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO	m2					999,56	0,64	639,72		73822/002
3.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2					999,56	1,52	1.519,33		73822/003
3.2.3	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSI	m2					999,56	13,97	13.983,85		73822/004
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NA	M3xkm					2.249,01	1,58	3.553,44		73822/005
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xkm					1.499,34	0,81	1.214,47		73822/006
3.2.6	FORNECIMENTO DE PEDRA	MIL					55,53	165,00	9.162,45		COTAÇÃO
3.2.7	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					999,56	2,11	2.109,07		53260 DER
3.2.8	ENCHIMENTO COM ARGILA	m2					999,56	0,94	939,59		53265 DER
3.2.9	COMPACTAÇÃO PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					999,56	0,46	459,80		532700 DER
3.3	RUA JOSE COUTINHO BEZERRA										
3.3.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO	m2					1.760,00	0,64	1.126,40		73822/002
3.3.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m2					1.760,00	1,52	2.675,20		73822/003
3.3.3	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSI	m2					1.760,00	13,97	24.587,20		73822/004
3.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NA	M3xkm					3.960,00	1,58	6.256,80		73822/005
3.3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3xkm					2.640,00	0,81	2.138,40		73822/006
3.3.6	FORNECIMENTO DE PEDRA	MIL					97,77	165,00	16.132,05		COTAÇÃO
3.3.7	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					1.760,00	2,11	3.713,60		53260 DER
3.3.8	ENCHIMENTO COM ARGILA	m2					1.760,00	0,94	1.654,40		53265 DER
3.3.9	COMPACTAÇÃO PAVIMENTO POLIEDRICO	m2					1.760,00	0,46	809,60		532700 DER
			TOTAL	R\$	106.403,71		TOTAL	R\$	279.325,84		

 Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA, conforme a ART/RRT N° 2015475484
 Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

Leopoldo Scheraiber
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 154208/D

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 1022159-89 / 2014

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

6

Empreendimento: Pavimentacao com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do municipio de Nova Santa Barbara - PR

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	RUA MARIA JOSÉ BITTENCOURT	65.818,23	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	RUA AUGUSTO JOSÉ DE ABREU	45.969,07					50,00	50,00	50,00	100,00				
3	PAVIMENTAÇÃO	167.538,54			20,00	20,00	20,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00		
TOTAL (%)			11,78	11,78	23,78	35,56	20,22	55,78	26,22	82,01	17,99	100,00		
REPASSE			245.850,00	28.965,12	58.457,09		49.721,92		64.467,91		44.237,96			
Contrapartida Financeira			33.475,84	3.944,00	7.959,73		6.770,32		8.778,19		6.023,60			
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)			279.325,84	32.909,12	66.416,82		56.492,24		73.246,10		50.261,56			
ACUMULADO (R\$)				32.909,12	99.325,94		155.818,18		229.064,28		279.325,84			

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

Leandro Scheraiber
Engenheiro Civil
CREA-PR 154208/D

Data

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 1022159-89 / 2014

21/03/2017

Tomador: NOVA SANTA BARBARA

Empreendimento: Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		<input checked="" type="checkbox"/> SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				2,00%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,50%

BDI incluso no custo unit?	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,54%	

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a NOVA SANTA BARBARA
Carimbo e Assinatura

Leopoldo Scheraiber
Leopoldo Scheraiber
Engenheiro Civil
CREA-PR 154208/D

Prefeito Municipal (ou Tomador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 - Fone: (42) 3916-2200 - 84300-000 - Tibagi - PR - www.tibagi.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social			
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			
CNPJ		Inscrição Estadual	
26.866.363/0001-06			
Endereço		Nº	Bairro
FÁBIO FANUCCHI		2878	CENTRO
Município		UF	CEP
TIBAGI		PR	84300-000
Telefone		e-mail	
(42) 3275-3121		contabilbg@hotmail.com	
Ramo de Atividade			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZAS DE PRÉDIOS, PAISAGISMOS, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
<p>Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.</p>			

DATA DE EMISSÃO		
DIA	MÊS	ANO
25	01	2017

DATA DE VALIDADE DO CADASTRO		
DIA	MÊS	ANO
25	01	2018

EMISSÃO

[Assinatura]

ROGER V. SANTOS BITTENCOURT
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nota: A apresentação deste em licitações promovidos por esta Administração, não libera a empresa da apresentação dos documentos a que se referem os incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, nem da comprovação, por certidão negativa, da situação referida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]

ASSINATURA

[Assinatura]

332

ENVELOPE 'II' – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS – ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878 – CENTRO
TIBAGI - PARANÁ

PREFEITURA MUN. DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 34 / 2017
 CARTA CONVITE Nº 1 / 2017
 TOMADA DE PREÇO Nº 3 / 2017
 PREGÃO PRESENCIAL
 CONCORRÊNCIA
DATA 23/05/17 Hora 13:20
NOME _____
ASSINAT JRA _____

